



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AL TAMIR KÜR TEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:


Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

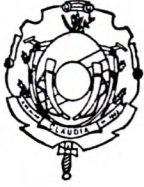
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


AL TAMIR KÜR TEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	01
Rub.	

P.M.C.	
Fis.	01
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 58/SMAS

Cláudia/MT, 14 de abril de 2023.

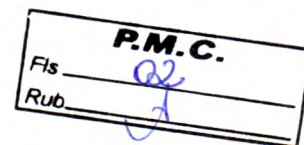
A
Shirley Yortechetz
Departamento de licitação

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar processo de licitação para aquisição de tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e serviços, conforme fontes de recursos e dotação orçamentaria abaixo:

1500-SMAS - Rec. Próprio.
378-Dotação Orçamentária
40 Metros de helanca
130 Metros de Oxfordine
130 Metros de malha

1660-CRAS 70% - Rec. Federal
412-Dotação Orçamentaria
1500-CRAS 30% - Rec. Próprio
412-Dotação Orçamentária
60 metros de helanca
170 metros de oxfordine
170 metros de malha



Suplente Fiscal de Contrato: Josiane Silva Rocha

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

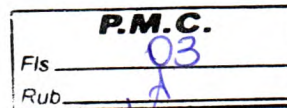
Documento

Número 403/2023 Data: 20/04/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 16.245,00

Estrutura administrativa 1.07.001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Descrição: AQUISIÇÃO DE TECIDOS MALHA TIPO HELANCA LIGTH LISA, MALHA OXFORDINE CAMISARIA E MALHA NEW SERENA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLAUDIA MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57670	00016671	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA LIGHT LISA 100% POLIESTER - KG	KG	100,00	R\$ 59,8500	R\$ 5.985,00
2	57673	431389-5	TECIDO - TIPO MALHA NEW SERENA 1,60L 92,5% POLI 7,% E - METRO.	m	300,00	R\$ 20,7000	R\$ 6.210,00
	57671	411585-6	TECIDO - TIPO OXFORDINE CAMISARIA 1,48 LARGURA 100% POLIESTER - METRO	m	300,00	R\$ 13,5000	R\$ 4.050,00
						Total:	R\$ 16.245,00



CLÁUDIA, 20 de Abril de 2023

Maria Eduarda B.

MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA
CPF: 055. [REDACTED] 98



REI DO PANO
RUA DAS NOGUEIRAS
Insc.Est.: 1337/852-5
SINOP

- MT

346 SETOR COMERCIAL
CGC: 11.175.530/0001-97
Telefone: (66) 3531-1177

Cliente: C00463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Bairro: CENTRO
Endereço: AV. GASPAR DUTRA 787 Cidade: CLAUDIA - MT
Telefone: 66 3546-3100
Vendedor: 026 - LOURDES CGC/CPF: 01.310.499/0001-04 Insc.Est.: ISENT0

Produto	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Vlr Unitário	Desconto	Vlr Total	Unit. c. desc.
000392	HELANCA LIGHT LISA 100% POLIESTER	KG	100,00	66,50	665,00	5.985,00	59,85
000114	OXFORDINE CAMISARIA 1.48 LARG 100% POL	MT	300,00	15,00	450,00	4.050,00	13,50
004745	MALHA NEW SERENA 1,60 L 92,5% POLI 7,5% E	MT	300,00	23,00	690,00	6.210,00	20,70

Observação:
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 3 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Total Bruto: 18.050,00
Total Desconto: 1.805,00
Total Líquido: 16.245,00

11.175.530/0001-97
TECINOP COMERCIO DE
TECIDOS LTDA
Rua das Nogueiras, nº 346
Setor Comercial - CEP: 78.550-240
SINOP - MATO GROSSO

Sinop, 21/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

P.M.C.
Fls. 07
Rub. J

COX: 583

LIMA TECIDOS EIRELI - EPP

RUA GALDINO PIMENTEL, 25 - CENTRO NORTE - CUIABÁ - MT - CEP: 78.005-020
FONE: 65 3322-7000 / E-MAIL: REIDOPANOCUIABA@HOTMAIL.COM

CUIABÁ, 18 DE ABRIL DE 2023.

A
PREF. MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CIDADE: CLÁUDIA - MT

P.M.C.	
Fis	08
Rub	1

ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	TOTAL
01	HELANCA LIGHT LISA 100% POL	EUROTEXTIL	100,00	KG	61,95	6195,00
02	OXFORDINE CAMISARIA 1.48 LARG 100% POL	LITORAL	300,00	MT	14,00	4200,00
03	MALHA NEW SERENA 1,60 L 92,5% POLI 7,5% ELAST	ADAR	300,00	MT	21,44	6432,00
04						
05						
06						
07						
08						
09						
	TOTAL GERAL				R\$	16.827,00

Grato pela preferência.

Att.,

28.148.915/0001-68

LIMA TECIDOS EIRELI - EPP

Rua Galdino Pimentel, nº 25
Bairro: Centro Norte

LIMA TECIDOS EIRELI - EPP

CEP: 78.005-020 - CUIABÁ - MATO GROSSO

COT - 584/23.

RICARTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME
RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES, 278 S - CENTRO / CEP: 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT
FONE: 65 3326-1269 / E-MAIL: reidopanotga@hotmail.com

Tangará da Serra, 18 de Abril de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CIDADE: CLÁUDIA - MT

P.M.C.	
Fis	09
Rub	A

ORÇAMENTO

	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit.	Total
01	Helanca Light Lisa 100% Poliester	Eurotextil	100,00	Kg	63,80	6380,00
02	Oxfordine Camisaria 1.48 Largura 100% Poliester	Litoral	300,00	Mt	14,45	4335,00
03	Malha New Serena 1,60 Largura 92,5% Poliester 7,5% Elast	Adar	300,00	Mt	22,08	6624,00
04						
05						
06						
07						
08						
09						
	Total Geral					17.339,00

Atenciosamente,

RICARTE COM. DE TECIDOS LTDA - ME.

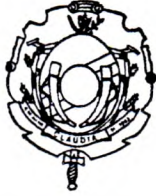
04.784.805/0001-24

**RICARTE COMÉRCIO DE
TECIDOS LTDA - ME**

Rua Júlio Martinez Benevides, 278 S
Centro - CEP: 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

COF 585123



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS MALHA TIPO HELANCA LIGTH LISA, MALHA OXFORDINE CAMISARIA E MALHA NEW SERENA PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLAUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **TECINOP COMERCIO DE TECIDOS LTDA**

CNPJ: 11.175.530/0001-97

End.: Rua das Nogueiras, nº 346, Bairro Comercial, Sinop/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.245,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 02 de Maio de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	94
Rub	94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

CONTRATO Nº 049/2023

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF Nº 403. [REDACTED] 00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **TECINOP COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.175.530/0001-97, situada na Rua das Nogueiras, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, srº **GERALDO ELSON DE LIMA**, inscrito no RG sob nº 985 [REDACTED] SSP-MT, portado do CPF nº 622 [REDACTED] 87, residente e domiciliado na cidade de Sinop - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS MALHA TIPO HELANCA LIGTH LISA, MALHA OXFORDINE CAMISARIA E MALHA NEW SERENA PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLAUDIA-MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **019/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57670	00016671	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA LIGHT LISA 100% POLIESTER - KG	KG	100,00	R\$ 59,8500	R\$ 5.985,00
2	57673	431389-5	TECIDO - TIPO MALHA NEW SERENA 1,60L 92,5% POLI 7,% E - METRO.	m	300,00	R\$ 20,7000	R\$ 6.210,00
3	57671	411585-6	TECIDO - TIPO OXFORDINE CAMISARIA 1,48 LARGURA 100% POLIESTER - METRO	m	300,00	R\$ 13,5000	R\$ 4.050,00
Total:							R\$ 16.245,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

2.4 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

2.5 Todos os produtos deverão ser entregues conforme forem solicitados pelo órgão responsável.

2.6 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

2.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

2.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

P.M.C.	
Fis	98
Rub	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

2.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 16.245,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

3.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.3.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os materiais nas especificações contidas neste Contrato, ficando ciente desde já a empresa contratada que os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados pela mesma, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

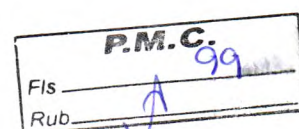
7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO PRÓPRIO

(378) 07.001.08.122.0002.2045/3.3.90.30 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1.500.000000

(412) 07.001.08.244.0008.2042/3.3.90.30 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1.500.000000

RECURSO FEDERAL

(412) 07.001.08.244.0008.2042/3.3.90.30 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.05.10 09:09:18 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

GERALDO ELSON DE LIMA
Data: 09/05/2023 14:34:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TECINOP COMERCIO DE TECIDOS LTDA

GERALDO ELSON DE LIMA

CONTRATADA

Testemunhas: TAINA DE SOUZA:05637148163

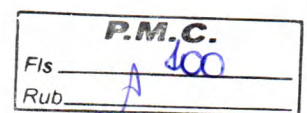
Assinado de forma digital por TAINA DE SOUZA:05637148163
Dados: 2023.05.09 14:00:43 -04'00'

NOME: Taina De Souza
CPF:056[REDACTED]-63

EDUARDO RAMOS TONELLI:06623836136

Assinado de forma digital por EDUARDO RAMOS TONELLI:06623836136
Dados: 2023.05.09 14:34:14 -04'00'

NOME: Eduardo Ramos Tonelli
CPF: 066.[REDACTED]36





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a CONTRATADA: **TECINOP COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CNPJ: 11.175.530/0001-97, a fornecer os **TECIDOS MALHA TIPO HELANCA LIGTH LISA, MALHA OXFORDINE CAMISARIA E MALHA NEW SERENA PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLAUDIA-MT, conforme Dispensa nº 019/2023.**

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	<u>101</u>
Rub	<u>1</u>